

LUZES, CÂMERA, AÇÃO

Data de aceite: 01/06/2023

Bruna de Jesus Ferreira de Oliveira

Na obra *O Espírito das Leis*, Montesquieu enfatizou ser preciso analisar as relações sociais existentes em um povo para, assim, aplicar as diretrizes legais e abonar o progresso coletivo. No entanto, ao observar o papel do idoso no século XXI, certifica-se que a teoria do filósofo diverge da realidade tupiniquim contemporânea, haja vista a persistência da pouca participação dos idosos brasileiros na construção social do país, fato que impede a ascensão do Estado brasileiro. Com efeito, é imprescindível enunciar os aspectos socioculturais e a pouca ação legislativa como pilares fundamentais da chaga.

É importante considerar, antes de tudo, o fator grupal. Conforme o pensador Jurgen Habermas, a razão comunicativa, ou seja, o diálogo, constitui etapa fundamental do desenvolvimento social. Nesse ínterim, a falta de estímulo ao debate a respeito do papel das pessoas mais idosas, todavia,

coíbe o poder transformador da deliberação e, conseqüentemente, ocasiona a discriminação cultural e social para com esses cidadãos do corpo civil brasileiro, causando sua exclusão da política, de cargos mais altos em empresas, de direitos básicos da cidadania, dentre outros fatores. Destarte, discorrer criticamente a problemática é o primeiro passo para a consolidação do progresso sociocultural hodierno.

Além disso, merece destaque o quesito constitucional. Segundo Jean-Jacques Rousseau, os cidadãos cedem parte da liberdade adquirida, circunstância natural para que o Estado garanta direitos intransigentes. O papel pouco apresentado dos idosos, entretanto, contrasta a concepção do pensador na medida em que pessoas com idade avançada são constantemente humilhadas em seus locais de trabalho, vivência e lazer, tendo suas imagens difamadas por falas e ações preconceituosas, que podem gerar problemas mais sérios - físicos ou mentais -, e os agressores, mesmo denunciados,

não sofrem sanções realmente previstas nas leis constitucionais. Dessa forma, ações precisam ser executadas pelas autoridades competentes com o fito de dirimir o revés.

Entende-se, portanto, a temática como sendo um obstáculo intrínseco de raízes culturais e legislativas. Logo, a mídia, por intermédio de programas televisivos de grande audiência, deveria discutir com advogados, psicólogos, entre outros profissionais envolvidos com o resultado desse preconceito, com o objetivo de mostrar as reais consequências do problema, apresentar visão crítica e orientar os espectadores a respeito do impasse. Essa medida ocorreria por meio da elaboração de um projeto estatal, em parceria com o Ministério das Comunicações, com a finalidade de mitigar efeitos negativos relacionados aos idosos e sua colaboração na pátria. Desse modo, com a deliberação de Habermas e a justiça de Rousseau, a sociedade brasileira terá o progresso social concretizado, como enfatizou Montesquieu.